



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 004 /2013 – CR

Dispõe sobre a atualização dos valores básicos das multas previstas nos incisos I e II, do § 7º, do art. 21, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, conforme processo nº 201300029005170.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Conselheiro Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberados;

Considerando o que dispõe o § 11, do art. 21, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 14.491, de 25 de julho de 2003 e do § 14, do art. 61, do Decreto nº 7.092, de 15 de abril de 2010, que determinam a atualização dos valores básicos das multas previstas nos incisos I e II, do § 7º, do art. 21, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999;

Considerando que compete ao Conselho Regulador deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013;

A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a cursive name.



Considerando o estudo realizado pela Gerência de Finanças conforme despacho nº 807, de 26 de agosto de 2013, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 28 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores básicos das multas previstas nos incisos I e II, do § 7º, do art. 21, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999:

I - R\$ 145.050,61 (cento e quarenta cinco mil, cinquenta reais e sessenta e um centavos) para cada infração cometida na prestação do serviço público de abastecimento de água e de tratamento de esgotos;

II - R\$ 9.065,66 (nove mil, sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para cada infração cometida na prestação dos demais serviços públicos ou atividades econômicas reguladas pelo § 2º do art. 1º desta lei, de competência do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.


HUMBERTO TANNÚS JÚNIOR
CONSELHEIRO PRESIDENTE



Diário Oficial

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

Estado de Goiás

ANO 177 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.665

PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 18.052, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a criação de Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher - DEAM-, nas áreas de jurisdição das Delegacias Regionais de Polícia que menciona e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, por seu Presidente, promulga as seguintes disposições desta Lei:

Art. 4º Ficam criadas, na Delegacia-Geral de Polícia Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça, 7 (sete) Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA-, conforme especificação da seguinte tabela:

Nº DE ORDEM	ORGIÃO CRIADO	SEDE	ÁREA DE JURISDIÇÃO
01	D DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA	ANÁPOLIS	3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ANÁPOLIS
02	D DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA	LUIZIÂNIA	3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LUIZIÂNIA
03	D DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA	AGUAS LINDAS DE GOIÁS	3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LUIZIÂNIA
04	D DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA	CALDAS NOVA	4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ITUMBERA
05	D DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA	ITABERAÍ	4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE GOIÁS
06	D DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA	CEBES	DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CEBES
07	D DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA	PORANGATU	7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PORANGATU

§ 1º As atribuições das Delegacias criadas por este artigo serão definidas por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A atual Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA- de Goiânia passará a denominar-se 1ª Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA- de Goiânia.

Art. 7º O parágrafo 3º do art. 28 da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28

§ 3º Os órgãos da administração estadual direta, as autarquias e fundações, os fundos especiais, as empresas públicas e sociedades de economia mista controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado de Goiás somente poderão aderir à Ala de Registro de Preços quando a licitação tiver sido promovida por órgão ou entidade municipal, estadual ou federal. (NR)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de agosto de 2013.

Deputado HELDER VALIN - PRESIDENTE

VICE-GOVERNADORIA

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº	201300012000042
2. Referência	Pregão Presencial nº 001/2013
3. Identificação	Contrato nº 005/2013
4. Objeto	Serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais, transferências, locação de veículos, reservas, hospedagens e alimentação em hotéis para atender a Vice-Governadoria.
5. Valor do Contrato	R\$ 101.253,12 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e três reais, doze centavos).
6. Percentual de desconto	2,10% (dois virgula dez por cento).
7. Partes	CNPJ-MF Contratante 01.409.580/0002-19 Contratada 25.030.768/0001-39
	Razão Social Contratante Vice-Governadoria do Estado de Goiás Contratada ATAN - Agência de Turismo Anhanguera Ltda.
8. Início da vigência	12 meses a partir da publicação
9. Dotação Orçamentária	2013 13.01.04.122.4001.4001.03
Fontes de Recursos	00
Empenhos	147, 148, 149 e 150
10. Data de assinatura	30/08/2013
11. Sujeição à Legislação Vigente	Lei nº 8.666/93

DEFENSORIA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2013

Às 15:14 horas do dia 26 de agosto de 2013, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás, homologa a adjudicação referente ao Processo 201210892001292, Pregão 005/2013

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1 - LOTE 01 - MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Situação: ADJUDICADO
Homologado a 13.712.784/0001-22 - GOIÁSPAPER empresa: DISTRIBUIDORA LTDA ME
Valor Total: R\$ 10.980,00

2 - LOTE 02 - MICROEMPRESAS
Situação: ADJUDICADO
Homologado a 13.712.784/0001-22 - GOIÁSPAPER empresa: DISTRIBUIDORA LTDA ME
Valor Total: R\$ 7.799,79

CLEOMAR RIZZO ESSELIN FILHO
Defensor Público-Geral do Estado

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO

Processo nº 1490/2012
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 017/2012 - Ala do Registro de Preços nº 001/2012

Identificação do Termo: Contrato nº 051/2013
Objeto: fornecimento de material de construção civil, ferramentas e equipamentos de proteção individual para construção de unidades habitacionais no Residencial Real Conquista - Goiânia - Goiás.
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB
CNPJ nº 01.274.240/0001-47

Contratada: MPS Madeireira Porto Seguro Ltda
CNPJ nº 07.419.362/0001-60

Valor do contrato: R\$ 223.432,10 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Recursos Financeiros: Recursos do crédito outorgado de ICMS do Estado de Goiás destinados através do Programa Morada Nova / Cheque Mais Moradia.

Data da assinatura: 23 de julho de 2013
Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIOS

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 041, Sítio Aeroporto, nesta Capital, representa neste ato pelo seu Presidente MARCOS ABRÃO RODRIGUES SOARES DE CARVALHO, quanto das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital nº 001/2013, cujo objeto é a contratação de empresas habilitadas no Estado de Goiás, para os Convênios e Termos Aditivos firmados entre esta Agência e as entidades abastecedoras, torna pública a realização dos convênios com as seguintes características:

I - Natureza: Programa Habitar Melhor - Cheque-Moradia/Melhoria
II - Objeto: Gestão de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Programa Habitar Melhor / Cheque-Moradia - Para melhoria das Unidades Habitacionais do Programa FORTS - Imóvel na Floração.

III - Origem dos recursos: Cheque-Moradia - crédito outorgado de ICMS

IV - Legislação vigente: Lei Estadual 14.542/2009, alterada pela Lei Estadual 15.083/2009

Processo

Comissão

Entidade

Município

Convenção

Assinatura

Vigência

Valor R\$

U\$

004/13

27/07/13

Maradões do Município de Maradões

23/07/13

23/07/13

139.000,00

45

056/13

20/07/13

Maradões do Município de Bom Jardim de Goiás

23/07/13

23/07/13

180.000,00

60

24/07/13

Bom Jesus de Goiás

18/07/13

18/07/13

132.000,00

42

12/07/13

Santa Isabel

17/07/13

17/07/13

126.000,00

42

15/04/12

20/07/13

14/09/13

14/09/13

612.000,00

204

19/07/13

20/07/13

16/07/13

16/07/13

134.000,00

45

22/07/13

21/07/13

15/07/13

15/07/13

91.000,00

31

V - Natureza: Programa Habitar Melhor - Cheque-Moradia/Melhoria

VI - Objeto: Gestão de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Programa Habitar Melhor / Cheque-Moradia - Para melhoria das Unidades Habitacionais do Programa MCMV Sub 501

VII - Origem dos recursos: Cheque-Moradia - crédito outorgado de ICMS

Legislação vigente: Lei Estadual 14.542/2009, alterada pela Lei Estadual 15.083/2009

Processo

Comissão

Entidade

Município

Convenção

Assinatura

Vigência

Valor R\$

U\$

084/13

09/07/13

Itaguará

11/06/13

11/06/13

900.000,00

30

VIII - Natureza: Programa Habitar Melhor - Cheque-Moradia/Melhoria

IX - Objeto: Gestão de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Programa Habitar Melhor / Cheque-Moradia - Substituição de peças por alienação

X - Origem dos recursos: Cheque-Moradia - crédito outorgado de ICMS

Legislação vigente: Lei Estadual 14.542/2009, alterada pela Lei Estadual 15.083/2009

Processo

Comissão

Entidade

Município

Convenção

Assinatura

Vigência

Valor R\$

U\$

004/13

08/07/13

Profª de São D'Alcibades

11/06/13

11/06/13

150.000,00

50

20/04/13

04/07/13

Vianópolis

15/06/13

15/06/13

300.000,00

100

15/08/13

04/07/13

Arangatur

09/08/13

09/08/13

600.000,00

200

Goiânia, 30 de agosto de 2013

MARCOS ABRÃO RODRIGUES SOARES DE CARVALHO
Presidente da AGEHAB

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 022/2013 - GAB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/09/2013, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo nº 201300029007611 de 20/08/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.600/2012, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites www.comprasnet.gov.br e www.agr.go.gov.br.

Gerência de Licitação da AGR, localizada na Rua 99, nº 66, Qd. F17, Lt. 06 - Setor Sul - CEP: 74080-060 - Goiânia - Goiás. Tel./Fax: (62) 3226-6452.

Adv. Milton Elizeu da Silva
Pregoeiro

Humberto Tannús Júnior
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 004 /2013 - CR

Dispõe sobre a atualização dos valores básicos das multas previstas nos incisos I e II, do § 7º, do art. 21, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, conforme processo nº 201300029005170.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Conselho Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberados;

Considerando o que dispõe o § 11, do art. 21, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 14.491, de 25 de julho de 2003 e do § 14, do art. 61, do Decreto nº 7.092, de 15 de abril de 2010, que determinam a atualização dos valores básicos das multas previstas nos incisos I e II, do § 7º, do art. 21, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999;

Considerando que compete ao Conselho Regulador deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013;

Considerando o estudo realizado pela Gerência de Finanças conforme despacho nº 807, de 26 de agosto de 2013, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 28 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores básicos das multas previstas nos incisos I e II, do § 7º, do art. 21, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999;

I - R\$ 145.050,61 (cento e quarenta cinco mil, cinquenta reais e sessenta e um centavos) para cada infração cometida na prestação do serviço público de abastecimento de água e de tratamento de esgotos;

II - R\$ 9.065,66 (nove mil, sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para cada infração cometida na prestação dos demais serviços públicos ou atividades econômicas reguladas pelo § 2º do art. 1º desta lei, de competência do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

HUMBERTO TANNIUS JÚNIOR CONSELHEIRO PRESIDENTE

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 188/13-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala de reuniões do Núcleo Executivo de Licitações, em sua sede, situada à Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20, Conjunto Caiçara, BR-153, km 3,5 - Fone/Fax: (62) 3265-4055 a CONCORRÊNCIA Nº 188/13-PR-NELIC - CONCLUSÃO DA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-239, NO TRECHO: ALTO PARAÍSO DE GOIÁS / SÃO JORGE, NESTE ESTADO - processo nº 201300036001909, empreitada por preço unitário, tipo menor preço, com abertura às 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2013. O edital está à disposição dos interessados no site desta Agência - www.agetop.go.gov.br.

GoIânia, 02 de setembro de 2013.

TAÍS HELENA MUSSE Presidente da CPL

Visto: JAYME EDUARDO RINCON Presidente da AGETOP

ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº 172/13-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que está procedendo a seguinte retificação no item 01 do quadro "Comprovação de Capacitação Técnica da Licitante - Parcelas de Maior Relevância - Técnico-Operacional", no Anexo I da Concorrência nº 172/13-PR-NELIC - processo nº 201300036004460, conforme abaixo:

Na Quantidade do item 01 - Concreto FCK ≥ 20 MPa: Onde se lê: Orçada - 206.431,36; Exigida: 103.200,00. Leia-se: Orçada - 893,79; Exigida: 440,00.

O Edital atualizado está disponível no site da AGETOP - www.agetop.go.gov.br. A data e horário de abertura do certame permanecem inalterados.

GoIânia, 02 de setembro de 2013.

TAÍS HELENA MUSSE Presidente da CPL

Visto: JAYME EDUARDO RINCON Presidente da AGETOP

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho nº 2145/2013-PR - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o Processo licitatório nº. 140/2013-NELIC, na modalidade Concorrência. O edital tem como objeto os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais na rodovia GO-338, no trecho Goianésia/Jusceldândia, neste Estado, conforme documentação contida no processo 15091/13 cadastrado nesta Agência.

CONSTRUTORA MILÃO LTDA; no valor de R\$ 40.627.277,85 (quarenta milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, em Goiânia, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2013.

Jayme Eduardo Rincon Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho nº 2148/2013-PR - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o Processo licitatório nº. 135/2013-NELIC, na modalidade Concorrência. O edital tem como objeto os serviços de conclusão do Estádio Olímpico do Centro de Excelência, situado à Avenida Paranaíba, Setor Central, em Goiânia, neste Estado, conforme documentação contida no processo 9263/12 cadastrado nesta Agência.

CONSTRUTORA MILÃO LTDA; no valor de R\$ 41.763.860,02 (quarenta e um milhões, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e dois centavos).

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, em Goiânia, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2013.

Jayme Eduardo Rincon Presidente

PUBLICAÇÃO MENSAL DA LISTA DOS CONTRATOS COM ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (DECRETO Nº 7615 DE 16 DE MAIO DE 2012, art. 1º § único)

Table with columns: Contratos Vigentes, DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS, GESTOR/FISCAL, CPF, and MF. Lists various contracts and their details.

Table with columns: Diretoria de Obras Rodoviárias, listing contract numbers, names, and values.

Table with columns: Diretoria de Gestão e Planejamento, listing contract numbers, names, and values.

Logo of AGECOM and contact information for the Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

Information about the Diretoria (Directorate) including the name of the President, Vice-President, and other officials.

Informações Técnicas (Technical Information) regarding the publication, including the amount in R\$ and the deadline for the notice.

Observações (Observations) regarding the publication process, including instructions for bidders and contact information for external sales.